



## EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – Ano 2016

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Comissão de Residência Médica da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Hospital Stella Maris conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, nas áreas de Anestesiologia, Cirurgia Geral e Oftalmologia.

O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua Maria Cândida Pereira, nº. 568 – Itapegica – Guarulhos – São Paulo, CEP 07041-020, no horário das 8:00h até às 16:00h, até 48 horas após sua divulgação.

### I – DOS PROGRAMAS

#### 1. ÁREAS DE ACESSO DIRETO, de acordo com a Resolução vigente.

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Anestesiologia	03 anos	05 vagas	Recredenciado	0
Cirurgia Geral	02 anos	02 vagas	Recredenciado	0
Oftalmologia	02 anos	06 vagas*	Credenciamento 05 anos/Aumento de vagas	0
Otorrinolaringologia	03 anos	02 vagas	Credenciamento Provisório	0

- \* 03 vagas em processo de aprovação junto à CNRM



**2. ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO DE DOIS (2) ANOS EM CLÍNICA MÉDICA – RECONHECIDA PELO MEC – Resolução CNRM/MEC 02/2006.**

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cardiologia	02 anos	04 vagas	Credenciamento 05 anos	0

**3. ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO DE DOIS (2) ANOS EM CIRURGIA GERAL – RECONHECIDA PELO MEC – Resolução CNRM/MEC 02/2006.**

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cirurgia Plástica	03 anos	01 vaga	Credenciamento 05 anos	0
Cirurgia Cardiovascular	04 anos	02 vagas	Credenciamento 05 anos	0

\* Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupada.

## **II – REGRAS GERAIS**

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com fotografia e o comprovante de inscrição;
2. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
3. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones, celulares, pagers, tablets, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para realização das provas;



4. Será automaticamente, excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento do portão;
  - b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste edital;
  - c) não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não devolver o caderno da prova escrita, bem como o caderno de respostas, no final do tempo previsto para a realização da prova;
  - e) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
  - f) perturbar, de qualquer modo;
5. Não haverá, por qualquer motivo, seja de ordem pessoal, política, religiosa ou outra prorrogação dos tempos previstos das provas, alteração da data das provas ou oferecimento de provas em datas alternativas.

### III - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação -MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou que obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

3. Inscrições presenciais.

3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na COREME da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Hospital Stella Maris, no seguinte endereço, R: Maria Cândida Pereira, 568 – Bairro Itapegica – Guarulhos – São Paulo, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, por meio de preenchimento de formulário próprio de inscrição no endereço eletrônico [www.hospitalstellamaris.com.br](http://www.hospitalstellamaris.com.br) onde deverá preencher seu endereço e telefone para contato, atualizados. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante do pagamento e receberá o comprovante com a confirmação da inscrição a ser apresentado no dia da prova. Os depósitos poderão ser efetuados nas seguintes contas: **Banco Safra, Agência 0020, Conta 225103 – Ricardo Gomes Camacho/Ernesto Dias de Carvalho ou Banco Bradesco, Agência 1831-7, Conta 0004104-1 – Ernesto Dias de Carvalho/Ricardo Gomes Camacho até o dia 22/01/2015.**

O período de inscrição será de 19/10/2015 até o dia 22/01/2015. A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído;

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado nos locais de realização das provas;

3.3 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) comprovante de inscrição no CRM ou Declaração da Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), atestando haver



completado ou estar completando até 31 de janeiro de 2015 o último ano do curso de Graduação em Medicina ou cópia do diploma de conclusão.

d) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, **cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.**

e) para os programas com pré-requisitos, apresentar comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em PRM;

f) comprovante do depósito bancário com o valor da taxa de inscrição;

g) 01 (uma) foto 3x4;

h) entrega do currículo no ato da inscrição.

#### **4. Inscrições via correio – SEDEX:**

**4.1** As inscrições via correio deverão ser encaminhadas para seguinte endereço: Rua Maria Cândida Pereira, 568 - CEP: 07041-020 Bairro Itapegica – Guarulhos – São Paulo – A/C Secretária da COREME - Sra. Sueli Medeiros, **até o dia 22/01/2016 os seguintes documentos:**

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;

c) comprovante de inscrição no CRM ou Declaração da Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), atestando haver completado ou estar completando até 31 de janeiro de 2014 o último ano do curso de Graduação em Medicina ou cópia do diploma de conclusão.

d) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.

e) para os programas com pré-requisitos, apresentar comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em PRM;

f) formulário próprio de inscrição no endereço eletrônico [www.hospitalstellamaris.com.br](http://www.hospitalstellamaris.com.br) onde deverá preencher seu e-mail para que seja encaminhado, o comprovante da confirmação da inscrição a ser apresentado no dia da prova;

f) comprovante do depósito bancário com o valor da taxa da inscrição;

g) currículo;

h) Uma foto 3x4.

#### **5. Candidato estrangeiro graduado no exterior:**

a) as inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 3;

b) cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

c) cópia autenticada **do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil.**

**5.1** As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.



5.2 As confirmações de recebimento da inscrição e demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (11) 2423.8500, ramal 128/230, ou ainda pelo e-mail [sueli.pereira@hospitalstellamaris.com.br](mailto:sueli.pereira@hospitalstellamaris.com.br)/[aline.gomes@hospitalstellamaris.com.br](mailto:aline.gomes@hospitalstellamaris.com.br)

**6. Utilização da pontuação do Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica (PROVAB) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES – MS) para 2015.**

O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB, e que constar na lista de participantes publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2015, poderá requerer, nos termos do disposto na resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste Processo Seletivo dos Programas de Residência de Acesso Direto, desde que tenha seu nome publicado pela Coordenação Nacional do PROVAB, no DOU em janeiro de 2016 como concluinte do Programa que o habilitou a pleitear a pontuação adicional.

6.1 Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração emitida pela SGTES de que estão participando do programa;

6.2 Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% todos os médicos que confirmarem **início de atuação no PROVAB até 30/03/2015 e conceito final SATISFATÓRIO (nota 7,0 a 10,0), comprovados por meio da documentação emitida pela SGTES;**

6.3 Os interessados participarão em livre disputa por vagas em processos seletivos, em todo o território nacional;

6.4 A COREME deverá informar à CNRM, por escrito, da utilização da certificação do PROVAB, considerando nome completo e CPF do médico. A utilização da pontuação adicional considerará a primeira notificação oficial à CNRM;

6.5 A Certificação de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS a ser apresentada para confirmação de matrícula obedecerá à data limite de **01/04/2016;**

6.6 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa;

6.7 As eventuais demandas jurídicas decorrente do item anterior poderão, a critério institucional, ser compartilhadas pela CNRM;

6.8 O reingresso de médicos aprovados em Programa de Residência Médica e que solicitaram trancamento de matrícula para participar das atividades do PROVAB terão sua vaga garantida mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, o prazo de até 30 dias antes do início das matrículas para o ano de 2016. A desobediência ao prazo estabelecido implicará em perda da vaga.



6.9 O candidato que tiver concluído o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade comprovado mediante certificado de conclusão, ou declaração de participação do programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na resolução N°2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste Processo Seletivo de acesso a Programas de Residência a outras especialidades.

**7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.**

8. A inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido, portanto a efetivação só se dará com o cumprimento do item IX da matrícula.

9. Candidatos portadores de necessidades especiais;

9.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

10. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

11. São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

12. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção **após a efetivação da inscrição.**

#### **IV – DA SELEÇÃO**

13. Exame escrito ou prova escrita\* com peso de 50% + exame ou prova prática com 40% + análise e/ou arguição do currículo 10%. Etapa eliminatória.

13.1 Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, obedecendo aos critérios relacionados na linha c, conforme se segue:

- a. Exame ou prova escrita\* com peso de 100%. Etapa eliminatória.
- b. Exame escrito ou prova escrita\* com peso 50% + exame ou prova prática com peso 50%. Etapa eliminatória.
- c. Exame escrito ou prova escrita\* com peso 50% + exame ou prova prática com 40% + análise e/ou arguição do currículo 10%. Etapa eliminatória.**
- d. Exame escrito ou prova escrita\* com peso 90% + análise e/ou arguição de currículo 10%. Etapa eliminatória.



Nas questões de múltipla escolha, não serão aceitas as questões sem respostas assinaladas, nem aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

Modalidade Escolhida	Prova escrita X Peso	Prova Prática X Peso	Currículo X Peso
A	100	00	00
B	50	50	00
C	<b>50</b>	<b>40</b>	<b>10</b>
D	90	00	10

\* teste de múltipla escolha, discursiva de repostas curtas, etc.

**13.2 1ª Etapa: PROVA ESCRITA** - De Conhecimentos gerais sobre Medicina contendo 80 (oitenta) questões, em forma de testes de múltipla escolha, compreendendo igual número de questões de Clínica Médica, Pediatria, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, equivalendo a 50% (cinquenta por cento) da nota final.

**13.3. DATA:** 02/02/2016;

**13.4. LOCAL:** Escola de Enfermagem Salus Infirmorum - Rua João Loprete, 151 – Vila São João – Guarulhos – São Paulo;

**13.5. HORÁRIO:** Início: 13:00h e término:17:00h.

**14 - 2ª Etapa: PROVA ORAL 40% (QUARENTA POR CENTO) + ANÁLISE DE CURRÍCULO 10% (DEZ POR CENTO)** – Arguição com Banca Examinadora e Análise do Currículo, apenas para os aprovados para 2ª Etapa. Será avaliado histórico escolar, estágios curriculares e extracurriculares, trabalhos científicos publicados, participações em congressos e conhecimento de língua estrangeira;

**14.1. DATA:** 15/02/2016

Nome do Programa	Horário do Início	Horário do Término
Anestesiologia	07:00 Horas	10:00 Horas
Cirurgia Geral	07:00 Horas	10:00 Horas
Oftalmologia	10:30 Horas	12:30 Horas
Cirurgia Plástica	10:30 Horas	12:30 Horas
Cardiologia	13:00 Horas	15:00 Horas
Cirurgia Cardiovascular	13:00 Horas	15:00 Horas
Otorrinolaringologia	15:30 Horas	17:00 Horas



**14.2. LOCAL: Auditório Madre Gilda Tatasciore da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Hospital Stella Maris - Rua Maria Cândida Pereira 568 – Itapegica – Guarulhos – São Paulo.**

15. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

16. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

16.1 Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

16.2. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital.

17. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

18. O resultado da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da Comissão de Residência Médica – COREME da instituição responsável pelo certame, a partir do dia 03/02/2016, bem como estará no site eletrônico [www.hospitalstellamaris.com.br](http://www.hospitalstellamaris.com.br), por 24 horas.

19. Admitir-se-á recurso ao resultado da prova objetiva, que deverá ser dirigido à COREME da instituição responsável pelo processo seletivo e protocolado na sua secretaria até às 14:00 horas do dia 05/02/2016;

19.1. Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (prova objetiva, arguição e análise de curriculum) por área de opção e pelo número de inscrição, no site [www.hospitalstellamaris.com.br](http://www.hospitalstellamaris.com.br) e, também nos quadros de avisos da referida COREME;

## **20. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

20.1. Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo;

20.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de PAGER, de BEEPER, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a





realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;

**20.3.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;

**20.4.** O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;

**20.5.** O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;

**20.6.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

**20.7.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;

**20.8.** Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado ou comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultar á na sua exclusão deste Processo Seletivo;

**20.9.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção;

**20.10.** O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade e comprovante da inscrição;

**20.11.** Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

## **V - DOS RESULTADOS**

**21.** A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 5) + prova oral (peso 4) + análise de currículo (peso 1) = 10.



22. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

A. maior nota da prova escrita (1ª Etapa);

B. maior idade.

## VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

### 23. DATA:

23.1. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos do Hospital e no site [www.hospitalstellamaris.com](http://www.hospitalstellamaris.com), por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo até o dia 17/02/2016.

24. O resultado final (relação dos candidatos aprovados por área de opção e por nº de inscrição) será divulgado no site: [www.hospitalstellamaris.com](http://www.hospitalstellamaris.com) e no quadro de avisos do Hospital. **Não serão informados por telefone.**

25. Recurso final: prazo final para interposição de recursos expirará no dia 19/02/2016.

## VII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

26. Conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº12/2004, de 16 de setembro de 2004, **importante respaldo jurídico**, será admitido recurso quando:

- a) Da publicação de Edital ou avisos pertinentes ao Concurso;
- b) Da divulgação do resultado da(s) prova(s) e
- c) Da divulgação dos resultados finais.

27. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis improrrogáveis após a ciência dos itens anteriores, conforme alínea "K", artigo 3º da Resolução CNRM nº 12/2004.

28. Os recursos deverão ser impetrados somente através do endereço eletrônico da COREME da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Hospital Stella Maris – [secretaria.apoio@hospitalstellamaris.com.br](mailto:secretaria.apoio@hospitalstellamaris.com.br).

29. Após o envio do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

30. Será aceito somente um Recurso por candidato.

31. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.



32. A COREME do Hospital Stella Maris não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **VIII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

33. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

#### **IX – DA MATRÍCULA**

34. DATA: As matrículas serão realizadas com até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final.

35. LOCAL: Diretoria do Hospital Stella Maris

36. HORÁRIO: 08:00h às 16:00h

37. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

37.1. 02 (duas) fotos 3X4 recente (s) e colorida (s);

37.2. 02 (duas) cópias do CPF (autenticado);

37.3. 02 (duas) cópias do Diploma de Médico (autenticado);

37.4. 02 (duas) cópias do Título de Eleitor (autenticado);

37.5. 02 (duas) cópias do RG (Cédula de Identidade) (autenticado);

37.6. 01 (uma) cópia do Certificado Militar (sexo masculino) (simples);

37.7. 02 (duas) cópias do CRM (autenticado) e comprovante de transferência ou inscrição secundária do CRM, para o Conselho Regional de Medicina de São Paulo (para os médicos inscritos em outro estado);

37.8. 02 (duas) cópias (simples) do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou contrato de locação), em nome do candidato ou quando em nome de terceiros deve-se fazer acompanhar de Declaração escrita a punho, devidamente autenticada, do titular do endereço, declarando que o candidato reside no endereço apresentado;

37.9. Comprovante com o número de Inscrição de Profissional Autônomo;



**37.10.** O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho;

**37.11.** Grupo sanguíneo e fator RH;

**37.12.** Comprovante de inscrição no INSS  
<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>;

**37.13.** Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

**38.** Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, de 11 de janeiro de 2005.

**39.** Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital.

**40.** O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

#### **X - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR**

**41.** O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar **cópia** autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

#### **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**42.** Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381, de 01/12/2006.

**43.** Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC que correspondem às bolsas oferecidas.



44. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

45. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 25/02/2016 (fixados no quadro de avisos da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Hospital Stella Maris ou via internet por e-mail), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

46. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

47. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa (01/03/2016).

48. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2016 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

49. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declarará plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica do Hospital Stella Maris.

50. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (01/03/2016), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

51. Os currículos dos candidatos **não aprovados** deverão ser retirados em até 30 dias após o início dos programas de Residência Médica em 2016. Após este período os documentos citados serão incinerados.

52. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

53. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.



## XII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	21/10/2015 a 22/01/2016
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	09/11/2015 a 10/11/2015
Data da prova escrita -1ª etapa	02/02/2016 às 13:00 horas
Divulgação do gabarito	03/02/2016 - até 24 horas após o término da prova
Prazo para recurso contra questões da prova (48 horas após a divulgação do gabarito)	48h (quarenta e oito horas após a divulgação do gabarito)
Divulgação do resultado da 1ª Etapa dos classificados	11/02/2016
Prazo para recurso contra o resultado da 1ª Etapa	12/02/2016
Prova oral para 2ª Etapa (verificar cronograma dos horários para cada especialidade)	15/02/2016 a partir das 07:00 horas
Resultado final	17/02/2016
Prazo final para interposição de recursos expirará em 20/02/2015	19/02/2016
Confirmação interesse ou desistência dos selecionados na 1ª chamada	22/02/2016 a 24/02/2016
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	Prazo máximo até 31/03/2016
Data para início da Residência Médica	01/03/2016

Guarulhos, 21 de outubro de 2015.

  
Dr. Ernesto Dias de Carvalho

Presidente da COREME do Hospital Stella Maris